

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS
EDITAL 02/2023

O Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Engenharia, nas disciplinas EU908 – Metalurgia do pó, materiais cerâmicos e conjugados, LE408 – Termodinâmica I e NC506 - Debates interdisciplinares em processos técnicos e tecnologias da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.
1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:
1.2.1. Graduação e/ou Doutorado em Engenharia ou áreas afins, experiência docente em nível de graduação e/ou pós-graduação e experiência em pesquisa que contemple as áreas de síntese e processamento de materiais cerâmicos avançados para diversas aplicações, tais como: nano e microdispositivos eletrônicos e optoeletrônicos, transdutores, micro e nanossensores, semicondutores e filmes finos.

1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, corrolatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 2.315,38
- b) RTC – R\$ 5.877,38
- c) RDIDP – R\$ 13.357,49

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitada.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) do(a) Faculdade/Instituto, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
- b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);
- c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:
 - c.1. títulos universitários;
 - c.2. curriculum vitae et studiorum;
 - c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
 - c.4. títulos honoríficos;
 - c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
 - c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
- d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);
- e) plano de trabalho, contendo descrição das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do ensino de graduação e de pós-graduação, pesquisa e extensão na Faculdade de Ciências Aplicadas bem como proposta preliminar de pesquisa a ser executada no período de 3 (três) anos, contemplando os elementos essenciais de projetos de pesquisa acadêmica, para julgamento pelos pares.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.
3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.
3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) da Faculdade de Ciências Aplicadas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.
3.3.2. A Unidade divulgará no site <https://www2.fca.unicamp.br/portal/pt-br/fca-pessoas/institucional-concursos> a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site <https://www2.fca.unicamp.br/portal/pt-br/fca-pessoas/institucional-concursos>, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

- a) prova escrita (peso 1);
- b) prova específica (peso 1);
- c) prova de títulos (peso 1);
- d) prova de arguição (peso 1);
- e) prova didática (peso 1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A prova escrita terá também caráter eliminatório, além de classificatório, caso compareçam 6 (seis) ou mais candidatos no dia de sua realização.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova Específica

5.6. A prova específica será constituída de análise do Plano de Trabalho apresentado pelo candidato na inscrição, na qual a Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área do concurso, com base nos seguintes aspectos:

- a) pertinência e adequação do conteúdo a ser abordado no ensino de graduação e pós-graduação;
- b) pertinência e relevância do projeto de pesquisa e sua exequibilidade;
- c) pertinência e relevância das atividades de extensão e sua aderência às demais atividades acadêmicas da Faculdade de Ciências Aplicadas;
- d) originalidade e exequibilidade da proposta de pesquisa apresentada, considerando sua aderência às áreas de pesquisa da Faculdade de Ciências Aplicadas e/ou oportunidade e viabilidade de abertura de novas áreas.

5.6.1. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

5.6.2. A prova específica terá também caráter eliminatório, além de classificatório, caso compareçam mais de 6 (seis) candidatos no concurso.

Prova de Títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- a) Título de Graduação;
- b) Título de Especialização;
- c) Título de Mestreado;
- d) Título de Doutorado;
- e) Título de Mestreado Profissional;
- f) Pós-Doutorado;
- g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
- j) Experiência docente;
- k) Experiência profissional;
- l) Participação em atividades de extensão;
- m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);
- n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- p) Premiação e distinção acadêmica;
- q) Assessoria e consultoria;
- r) Produção artístico-cultural;
- s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;

f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do curso;

g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;

h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. As provas escrita e específica terão caráter eliminatório, caso compareçam 6 ou mais candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese das provas escrita e específica terem caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- a) ao final das provas escrita e específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto nos itens 5.5 e 5.6 deste edital;
- b) após a atribuição das notas, o resultado das provas escrita e específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- c) serão considerados aprovados nas provas escrita e específica com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;
- d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados nas provas escrita e específica;
- e) as notas atribuídas nas provas escrita e específica por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso as provas escrita e específica não tenham caráter eliminatório, as notas atribuídas nestas provas deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Ciências Aplicadas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site <https://www2.fca.unicamp.br/portal/pt-br/fca-pessoas/institucional-concursos>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 2 ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Deliberação Congregação-FCA-289/2022, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Ciências Aplicadas para a realização dos concursos.

9.7.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no site www.sg.unicamp.br ou junto à Seção de Gestão de Pessoas da Faculdade de Ciências Aplicadas que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.9. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

EU908 - Metalurgia do Pó, Materiais Cerâmicos e Conjugados

EMENTA

Introdução à metalurgia do pó. Principais etapas do processo de metalurgia do pó. Introdução aos materiais cerâmicos. Microestrutura, propriedades, processamento e aplicações dos materiais cerâmicos. Introdução aos materiais compostos. Propriedades, processamento e aplicações dos materiais compostos.

PROGRAMA

Introdução aos conceitos de materiais cerâmicos. Visão geral e comparação com outros materiais. Características Gerais das cerâmicas.

Classificação geral: Cerâmicas finas, porcelana, cimentos, vidros e refratários. Classificação: Convencionais e Avançadas. Classificação segundo composição química

Cerâmicas Iônicas e Covalentes

Cerâmicas: Estrutura e Propriedades. Estrutura dos Materiais Cerâmicos. Degradade de materiais cerâmicos

Cerâmicas Estruturais

Cerâmicas Avançadas

Vitrocerâmicas: Vidros e processamento

Biomateriais

Introdução à Metalurgia do Pó. Histórico do uso dos materiais.

Aplicações e conversões na Indústria. Fluxograma de processamento dos cerâmicos.

Metalurgia do Pó: da obtenção da matéria-prima até produto final.

Matéria-prima: Moagem, Atomização e Eletrolise

Forma, tamanhos e distribuição granulométrica

Misturadores e Compactação de pós.

Moagem de alta energia

Compactação isostática

Sinterização: difusão no estado sólido e fase líquida

Extrusão a quente de pós. Laminação de pós. Sinterforjamento

Operações após Sinterização: calibragem, usinagem, tratamentos térmicos, ferroxidação, impregnação e revestimento superficial

Noções de Materiais Compostos. Definição e conceitos.

Classificação. Exemplos de Aplicações

Estrutura e Arquitetura dos compostos

Lamina com reforço descontínuo, 3D

Lamina com reforço contínuo unidirecional

Lamina com reforço tecido

Laminado

1. Estado e propriedades de uma substância
 2. Sistema, vizinhança e volume de controle
 3. Central termelétrica a vapor: gerador de vapor, turbina, condensador e bomba
 - Propriedades de uma substância pura
 1. A substância pura
 2. Equilíbrio
 3. Diagramas P-T
 4. Tabelas de propriedades termodinâmicas
 5. Equações de estado
 - Trabalho e calor
 1. Definição de trabalho
 2. Unidades de trabalho
 3. Definição de calor
 4. Modos de transmissão de calor
 - Primeira lei da termodinâmica
 1. Energia e suas diversas formas
 2. Energia Interna
 3. Formulação da primeira lei da termodinâmica
 4. Entalpia
 5. Capacidade calorífica e calor específico
 6. Balanço de energia em volume de controle
 7. O processo em regime permanente
 - Segunda lei da termodinâmica
 1. Enunciados da segunda lei
 2. O processo reversível
 3. A escala termodinâmica de temperatura
 4. Entropia
 5. Noções de ciclos motores e refrigeração
- NC506 - Debates Interdisciplinares em processos técnicos e tecnológicos
- Ementa
- O desenvolvimento técnico e tecnológico e suas implicações sociais, políticas e culturais na ótica de diferentes disciplinas desde a ciência até as artes. As temporalidades do desenvolvimento técnico e a aceleração tecnocientífica. As tecnologias da informação e a artificialidade das fronteiras entre animais, humanos e máquinas. Máquinas, objetos e sistemas técnicos. Invenção e resolução de problemas. Inovação, patentes e apropriação econômica. Infraestrutura e padronização.
- Programa
- A partir de uma perspectiva interdisciplinar, a disciplina convida ao debate e a reflexões a respeito de temas contemporâneos que serão definidos a cada oferecimento.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA COMUNICADO

Concurso público de provas e títulos, por provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Dentística, nas disciplinas DM041- Cárie IV, DM051- Cárie V, DC052- Clínica Odontológica Integrada I, DC062- Clínica Odontológica Integrada II, DC072- Clínica Odontológica Integrada III, DC082- Clínica Odontológica Integrada IV, DC092- Clínica Odontológica Integrada V, DC102- Clínica Odontológica Integrada VI, do Departamento de Odontologia Restauradora, da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas. O concurso, de que se trata o presente Edital, será realizado no período de 22 a 25 de Maio de 2023, com início às 08h00, na Diretoria da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, situada na Av. Limeira, nº 901, Bairro Areião, Piracicaba-SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das Provas:

Dia 22/05/2023- segunda-feira
08h00 - Instalação da Comissão Julgadora. Apresentação dos Candidatos na Diretoria da FOP para assinatura da lista de presença. Elaboração da(s) questão(ões) da Prova Escrita pela Comissão Julgadora.
08h30 - Leitura da(s) questão(ões) e prazo de 60 minutos para que os candidatos consultem seus livros e periódicos ou outros documentos bibliográficos.
09h30 - Início da prova escrita, com duração de 3 (três horas), em retificação ao tempo de prova informado no edital anterior.
17h00 - Divulgação das notas da prova escrita. As notas serão afixadas no saquinho de entrada da Diretoria da FOP.

Dia 23/05/2023- terça-feira
08h30 - Apresentação dos candidatos aprovados na prova escrita na diretoria da FOP, para assinatura da lista de presença para a prova específica.
09h00 - Início da prova específica (prática) com duração de até 3 horas.

13h30 - Sorteio da ordem de apresentação dos candidatos para a prova didática e para a prova de arguição e sorteio do ponto, podendo ser definido um único ponto ou pontos distintos, sorteados a cada uma hora para cada candidato.
14h00 - Prova de títulos, a ser realizada pela banca sem a presença dos candidatos.
Dia 24/05/2023- quarta-feira

13h15 - Apresentação dos candidatos aprovados na diretoria da FOP, para assinatura da lista de presença para a prova didática ou apresentação a cada uma hora, conforme previamente definido pela Comissão Julgadora.
13h30 - Prova didática do(a) primeiro(a) candidato(a)
14h30 - Prova didática do(a) segundo(a) candidato(a)
15h30 - Prova didática do(a) terceiro(a) candidato(a)
16h30 - Prova didática do(a) quarto(a) candidato(a)
17h30 - Prova didática do(a) quinto(a) candidato(a)

Dia 25/05/2023- quinta-feira
08h00 - A cada 60 minutos apresentação de um candidato na diretoria da FOP, conforme ordem de apresentação definida em sorteio na terça-feira.
08h15 - Início da Prova de Arguição, a ser realizada conforme ordem de apresentação definida em sorteio.
17h00 - Sessão pública para divulgação do resultado e elaboração do Parecer Final.

O calendário de provas poderá sofrer alterações, conforme andamento dos trabalhos e número de candidatos aprovados na prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Membros Titulares: Renata Cunha Matheus Rodrigues Garcia, Valentim Adelino Ricardo Barão, Sérgio Eduardo de Paiva Gonçalves, Carlos Rocha Gomes Torres e Fernanda Panzeri Pires de Souza. Membros Suplentes: Altair Antoninha Del Bel Cury, Adriana de Jesus Soares, Karina Gonzales Silvério Ruiz, Linda Wang e André Luiz Fraga Briso.

Ficam pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos, com inscrição aprovada: Cácia Signori, Carolina Bosso André, Waldemir Francisco Vieira Júnior, Rafael Pino Vitti e Sávio José Cardoso Bezerra, para comparecerem no dia 22 de Maio de 2023, às 08h00, na Diretoria da Faculdade de Odontologia de Piracicaba.

Campinas, 18 de abril de 2023
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDITAL

A Direção da Faculdade de Ciências Médicas, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTC (Regime de Turno Parcial – 24 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, nos termos do Parágrafo Único, Artigo 1º, da Deliberação CAD-A-003/2018, pelo prazo de 365 dias ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do Quadro Docente, o que ocorrer primeiro, junto à área de Medicina Intensiva, nas disciplinas MD-752 Atenção Clínico-Cirúrgica Integrada I; RC-002 Tópicos em Terapia Intensiva II; RC-003 Unidade de Terapia

Intensiva Geral II; RM-011 Unidade de Terapia Intensiva; RM-653 Tópicos em Terapia Intensiva; RM-654 Unidade de Cuidados Pós-Operatórios; RM-655 Unidade de Terapia Intensiva Geral do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional e é desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. a) Seja graduado em Medicina com Residência em Medicina Intensiva ou título de especialista em Medicina Intensiva.

1.3. Salário de Professor Doutor - nível MS-3.1 em RTC: R\$ 5.877,38 (referência Fevereiro/2023).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 365 dias ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do Quadro Docente, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 24 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 10 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição e acompanhado dos seguintes documentos, por meio do sistema de inscrição:

a) documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor);

b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional, em pdf;

c) Currículo Lattes, em pdf, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato;

d) cópia, em pdf, de cada trabalho ou documento mencionado no currículo Lattes.

3. DAS PROVAS

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

1. prova Escrita (peso 1)

II. prova de Títulos (peso 1)

3.2. A realização das provas está prevista para o período entre maio e junho de 2023, na Sala de Reuniões da Congregação da Faculdade de Ciências Médicas - Cidade Universitária "Zeferino Vaz".

3.3. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em curso (Anexo I). Esta prova consistirá de uma prova escrita dissertativa, onde o candidato discorrerá sobre a(s) questão(ões) formuladas pela comissão avaliadora. Não serão permitidas consultas a quaisquer materiais impressos, assim como a utilização de aparelhos celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos e relógios digitais. Essa prova terá duração de até 60 (sessenta) minutos.

3.3.1. Nos termos da Deliberação da Congregação/FCM nº 279/2016 a prova escrita terá também caráter eliminatório, além de classificatório, caso compareçam mais de 04(quatro) candidatos no dia de sua realização.

3.3.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o currículo Lattes elaborado e comprovado pelo candidato.

3.5. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

4.1. As provas de títulos e escrita terão caráter classificatório.

4.1.1. A prova escrita também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização.

4.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10(dez), considerando o previsto no item 3.3. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 02 (dois) dos 03 (três) examinadores.

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 4.2. deste edital.

4.2. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.3. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.4. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem da maioria dos examinadores nota final mínima 07 (sete).

4.5. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.6. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.7. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado

final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP e protocolado na seção de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Médicas.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.6.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.6. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário do Departamento de Cirurgia, da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP.

Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao Recursos Humanos, da Faculdade de Ciências Médicas, pelo telefone (19) 3521-8984 ou pelo e-mail concfcm@unicamp.br.

ANEXO I - Programas das Disciplinas

MD 752 - Atenção Clínico-Cirúrgica Integrada I

Ementa: Fundamentos teórico e prático de Bases da Cirurgia Geral, incluindo conceitos anatômicos e cirúrgicos, técnica cirúrgica, fios de sutura, cicatrização, metabolismo, infecções, sondas e drenos e as afecções mais importantes e prevalentes das demais especialidades cirúrgicas, de forma a permitir a integração dos conteúdos afins, procurando favorecer o ato profissional e a formação geral do médico.

RC 002 - Tópicos em Terapia Intensiva II

Ementa: Revisão teórica dos protocolos terapêuticos da Unidade de Terapia Intensiva e seminários de atualização apresentados por próprios residentes.

RC 003 - Unidade de Terapia Intensiva Geral II

Ementa: Aprendizado de técnicas mais sofisticadas de cuidados intensivos, como acompanhamento de procedimentos invasivos e não invasivos fora da UTI. Orientação dos residentes do primeiro ano

RM 011 - Unidade de Terapia Intensiva

Ementa: Abordagem clínica prática de pacientes de UTI geral (clínicos e cirúrgicos; politraumatizados; pacientes infectados e não infectados) e pós-operatório eletivo (cirurgias de grande porte) e transplante de órgãos sólidos (rins, fígado, coração), desde a internação até a alta. Realização de evoluções e prescrições médicas diárias, bem como realização de alguns procedimentos técnicos básicos de terapia intensiva, incluindo acessos vasculares percutâneos, monitorização hemodinâmica invasiva, suporte ventilatório mecânico e ressuscitação cardiopulmonar. Apresentação e discussão dos casos em sala de aula, diariamente. Atendimento de intercorrências e novas internações nos plantões. Acompanhamento das discussões dos casos à beira de leito com especialistas ou interconsultores. Acompanhamento dos pacientes quando de seu transporte a setores de procedimentos especializados, tais como os de exames de imagem e centro cirúrgico de emergência.

RM 653 - Tópicos em Terapia Intensiva

Ementa: Tópicos teóricos do Programa de Medicina Intensiva, atendendo ao exigido pela Comissão de Formação do Intensivista da Associação de Medicina Intensiva Brasileira.

RM 654 - Unidade de Cuidados Pós-Operatórios

Ementa: Experiência dirigida para pacientes de pós-operatório imediato de grandes cirurgias, tais como cirurgias cardíacas, neurocirurgias, cirurgias vasculares de grande porte, transplantes hepáticos e renais.

RM 655 - Unidade de Terapia Intensiva Geral

Ementa: Nesta disciplina o residente deverá ter sob sua responsabilidade pacientes internados na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital de Clínicas. Experiência em procedimentos cirúrgicos realizados na Terapia Intensiva, como entubação endotraqueal, introdução de cateteres venosos profundos, introdução e manejo do cateter de SwanGanz. Experiência em cuidar e lidar com o paciente e sua família, dentro de um projeto de Humanização da Terapia Intensiva. Visitas didáticas com discussões dos casos sob sua responsabilidade, com docentes e médicos contratados do Hospital de Clínicas.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS

COMUNICADO

A Direção do Colégio Técnico de Campinas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Sumário para admissão de 02 (dois) Professores da carreira do Magistério Secundário Técnico, em jornada 20 e 30 horas semanais, junto ao Departamento de Humanidades do COTUCA, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias, podendo ser renovado por igual período, tendo sido aprovados os candidatos:

1º lugar: Victor Schlude Ribeiro; Prova Escrita; 10,00; 9,40; 9,50; Prova de Títulos; 5,30; 5,30; 5,30; Prova Didática; 10,00; 10,00; 10,00; Prova de Arguição; 9,60; 10,00; 10,00. 2º lugar: Thais Deus de Souza; Prova Escrita; 6,55; 8,80; 8,75; Prova de Títulos; 5,66; 5,66; 5,66; Prova Didática; 8,50; 9,70; 10,00; Prova de Arguição; 10,00; 9,30; 10,00. 3º lugar: João Queiroz Fernandes Neto; Prova Escrita; 4,80; 7,00; 7,00; Prova de Títulos; 7,70; 7,70; Prova Didática; 8,00; 10,00; 9,30; Prova de Arguição; 8,00; 9,80; 7,80. 4º lugar: Barbara Bento Cirulli; Prova Escrita; 5,50; 6,85; 5,75; Prova de Títulos; 1,00; 1,00; 1,00; Prova Didática; 9,50; 9,00; 8,50; Prova de Arguição; 9,70; 9,70; 9,30. Desta forma, indica os(as) candidatos(as) Victor Schlude Ribeiro e Thais Deus de Souza para admissão.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA

EDITAL

O Diretor da Faculdade de Engenharia Química RETIFICA o Edital de Abertura do concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Inteligência Artificial Aplicada e Ciência de Dados, nas disciplinas EQ261 - Operações de Processos 2 e EQ271 - Otimização de Processos, do Departamento de Engenharia de Sistemas Químicos, publicado no DOE de 31/03/2023, página 286.

Onde constar:

"... na área de Inteligência Artificial e Ciência de Dados ...";

Constar:

"... na área de Inteligência Artificial Aplicada e Ciência de Dados ...".

Os demais itens permanecem inalterados.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº033/2023 DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO (CONCURSO PÚBLICO Nº 003 /2023)

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, o gabarito da prova objetiva realizada em 16 de abril de 2023.

001. PROVA OBJETIVA
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA II
ÁREA DE ATUAÇÃO: REDES E INFRAESTRUTURA
1 - E - 2 - B - 3 - A - 4 - B - 5 - D - 6 - C - 7 - D - 8 - B - 9 - C - 10 - C

11 - E - 12 - B - 13 - D - 14 - A - 15 - D - 16 - A - 17 - C - 18 - E - 19 - D - 20 - B

21 - D - 22 - A - 23 - B - 24 - D - 25 - E - 26 - E - 27 - C - 28 - A - 29 - D - 30 - C

31 - E - 32 - B - 33 - C - 34 - B - 35 - C - 36 - A - 37 - A - 38 - E - 39 - B - 40 - D

002. PROVA OBJETIVA
ASSISTENTE DE SUPORTE ACADÊMICO III
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

1 - C - 2 - E - 3 - A - 4 - D - 5 - B - 6 - C - 7 - D - 8 - B - 9 - A - 10 - E

11 - C - 12 - D - 13 - D - 14 - A - 15 - D - 16 - D - 17 - B - 18 - A - 19 - C - 20 - B

21 - B - 22 - A - 23 - A - 24 - E - 25 - B - 26 - C - 27 - D - 28 - D - 29 - E - 30 - C

31 - E - 32 - D - 33 - A - 34 - B - 35 - C - 36 - E - 37 - A - 38 - D - 39 - B - 40 - C

003. PROVA OBJETIVA
ASSISTENTE DE SUPORTE ACADÊMICO III
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZOOTECNIA

1 - C - 2 - E - 3 - A - 4 - D - 5 - B - 6 - C - 7 - D - 8 - B - 9 - A - 10 - E

11 - C - 12 - D - 13 - D - 14 - A - 15 - D - 16 - D - 17 - B - 18 - A - 19 - C - 20 - B

21 - C - 22 - A - 23 - B - 24 - D - 25 - A - 26 - B - 27 - D - 28 - E - 29 - B - 30 - C

31 - E - 32 - C - 33 - A - 34 - E - 35 - C - 36 - A - 37 - B - 38 - D - 39 - C - 40 - E

004. PROVA OBJETIVA
ASSISTENTE DE SUPORTE ACADÊMICO IV
ÁREA DE ATUAÇÃO: DESENVOLVIMENTO DE BIOFÁRMACOS

1 - C - 2 - E - 3 - A - 4 - D - 5 - B - 6 - C - 7 - D - 8 - B - 9 - A - 10 - E

11 - C - 12 - D - 13 - D - 14 - A - 15 - D - 16 - D - 17 - B - 18 - A - 19 - C - 20 - B

21 - C - 22 - A - 23 - B - 24 - D - 25 - A - 26 - B - 27 - B - 28 - D - 29 - D - 30 - A

31 - C - 32 - D - 33 - B - 34 - E - 35 - C - 36 - B - 37 - A - 38 - C - 39 - B - 40 - C

005. PROVA OBJETIVA
FARMACÊUTICO
ÁREA DE ATUAÇÃO: CONTROLE DE QUALIDADE DE BIOFÁRMACOS

1 - C - 2 - E - 3 - A - 4 - D - 5 - B - 6 - C - 7 - D - 8 - B - 9 - A - 10 - E

11 - C - 12 - D - 13 - D - 14 - A - 15 - D - 16 - D - 17 - B - 18 - A - 19 - C - 20 - B

21 - C - 22 - D - 23 - A - 24 - E - 25 - B - 26 - A - 27 - B - 28 - D - 29 - D - 30 - A

31 - B - 32 - C - 33 - D - 34 - C - 35 - E - 36 - B - 37 - C - 38 - A - 39 - E - 40 - D

006. PROVA OBJETIVA
FARMACÊUTICO
ÁREA DE ATUAÇÃO: GARANTIA DE QUALIDADE DE BIOFÁRMACOS

1 - C - 2 - E - 3 - A - 4 - D - 5 - B - 6 - C - 7 - D - 8 - B - 9 - A - 10 - E

11 - C - 12 - D - 13 - D - 14 - A - 15 - D - 16 - D - 17 - B - 18 - A - 19 - C - 20 - B

21 - C - 22 - E - 23 - B - 24 - D - 25 - D - 26 - C - 27 - B - 28 - A - 29 - A - 30 - B

31 - E - 32 - E - 33 - C - 34 - E - 35 - A - 36 - D - 37 - B - 38 - D - 39 - C - 40 - D

007. PROVA OBJETIVA
MÉDICO
ÁREA DE ATUAÇÃO: SAÚDE COLETIVA

1 - C - 2 - E - 3 - A - 4 - D - 5 - B - 6 - C - 7 - D - 8 - B - 9 - A - 10 - E

11 - C - 12 - D - 13 - D - 14 - A - 15 - D - 16 - D - 17 - B - 18 - A - 19 - C - 20 - B

21 - C - 22 - E - 23 - B - 24 - D - 25 - D - 26 - C - 27 - B - 28 - A - 29 -